INDICAÇÃO Nº /2025

Indico à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que a Casa encaminhe esta proposta ao Sr. Luiz Cabral Oliveira Filho, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para que se analise a implantação do serviço itinerante de coleta de sangue nas comunidades rurais e engenhos do município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

JUSTIFICATIVA

A proposta da implementação do serviço itinerante de coleta de sangue nas comunidades rurais e áreas de engenhos no município do Cabo de Santo Agostinho se faz essencial ao analisar territorialmente e historicamente o município. Ao se constatar que nessas áreas residem milhares de cidadãos cabenses, e que estes enfrentam barreiras significativas de acesso a serviços de saúde especializados, sendo assim dever da gestão pública criar políticas públicas para sanar essas carências.

De acordo com o IBGE, a área rural do município concentra cerca de 20% da população local, sendo que parte expressiva encontra-se a mais de 20 km da sede, com transporte público escasso e horários limitados. A coleta de sangue é procedimento fulcral não apenas para exames laboratoriais de rotina — fundamentais no diagnóstico precoce de doenças como diabetes, anemia, hepatites e disfunções renais — mas também para o monitoramento de condições crônicas e acompanhamento pré-natal. Segundo o Ministério da Saúde, exames laboratoriais preventivos podem reduzir em até 40% a ocorrência de complicações graves quando doenças são detectadas precocemente.

Analisar outros municípios que implementam projetos similares e tem êxitos nos seus resultados, ocorre o fortalecimento da estrategia. Como exemplo, há o interior do Ceará, que implantou o serviço de unidades móveis de coleta em 2023 atendendo mais de 15 mil moradores da zona rural em apenas um semestre, ampliando a cobertura diagnóstica e reduzindo custos de deslocamento para a população, dados fornecimentos pela Secretaria de Saúde do Ceará.

No Cabo de Santo Agostinho, a distância e a falta de transporte inviabilizam que muitos moradores realizem exames periódicos, o que compromete a prevenção e o tratamento adequado de doenças. Além disso, a presença periódica de equipes nos engenhos permitirá não apenas a coleta de sangue, mas também a oferta de orientações de saúde, agendamento de consultas e atualização do cartão de vacinas.

Sendo assim a adoção do serviço itinerante de coleta de sangue representa uma medida de saúde pública eficaz, econômica e alinhada às diretrizes do SUS, garantindo equidade no acesso e a descentralização dos cuidados, beneficiando diretamente a população mais vulnerável.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAURA KAROLINE MONTEIRO DA SILVA
Data: 14/08/2025 18:58:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laura Karoline Monteiro da Silva
(VEREADORA)